



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/PRODUTOS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO BEM SOLICITADO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL ALTAIR ATAÍDE MATEUS DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA: 11562.805000/1190-01/FNS/MS, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA Nº 23850006..

ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÉDIOS.

Segue planilha com discriminação dos itens com quantidade e valores médios dos itens a serem adquiridos.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Médio Unitário	Valor Médio total
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS QUENTE E FRIO	3	unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
2	ARMARIO CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40 KG	2	unidade	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
3	AUTO CLAVE VERTICAL	1	unidade	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	1	unidade	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO, PRESSÃO COLUNA SIMPLES	1	unidade	R\$ 650,00	R\$ 650,00
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO	2	unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
7	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	1	unidade	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
8	CADEIRA/ ASSENTO COM ENCOSTO DE POLIPROPILENO, COM MATERIAL DE CONFECÇÃO EM	10	unidade	R\$ 90,00	R\$ 900,00
9	CARRO DE CURATIVOS/ AÇO INOXIDAVEL COM BALDE E BACIA	1	unidade	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
10	COMPUTADOR DESK TOP	2	unidade	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
11	ESCADA COM 2 DEGRAUS COM MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO INOX	1	unidade	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	IMPRESSORA A LASER COMUM	2	unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
13	PROCESSADORA DE FILMES RADIOLOGICOS DE FILMES RADIOGRÁFICOS	1	unidade	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
14	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE ATÉ 30KG)	1	unidade	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
Valor Médio Total				Valor Total R\$	R\$ 100.000,00

a. DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos dos ITENS acima expostos serão adquiridos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Abel Figueiredo de acordo com a proposta aprovada pelo Ministério da Saúde.

b. DO PREÇO ESTIMADO

O valor estimado conforme explicitado na planilha acima, está de acordo com a proposta aprovada pelo ministério da saúde.



2. FINALIDADE DOS BENS/PRODUTOS:

Os itens a serem adquiridos serão utilizados pela unidade gestora no atendimento aos municípios que necessitam dos serviços prestados pelo Hospital municipal de Abel Figueiredo, atendo assim os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos.

a. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DOS BENS/PRODUTOS

Tendo em vista a importância deste objeto para a execução do serviço Público prestado aos cidadãos que frequentemente necessitam de serviços prestados que se utilizam destes equipamentos, temos a consciência de que os benefícios gerados pelo objeto em tela são muitos, como mais agilidade no atendimento, comodidade aos pacientes, melhor organização no espaço de trabalho aos servidores do repartimento supra citado, (lista Exaustiva) ... Sendo assim possível proporcionar ao municípios de Abel Figueiredo melhorias a Saúde Pública.

3. REFERENTE AO QUE ESTÁ SENDO DEMANDADO PELA UNIDADE INFORMO:

Há local para instalação/armazenamento:

SIM () NÃO ()

Há condições no local para Instalação/armazenamento:

SIM () NÃO ()

Há pessoa habilitada para utilização/manuseio:

SIM () NÃO ()

Será Instalado/Utilizado visando preservar a Garantia/Validade do bem:

SIM () NÃO ()



Estado do Pará
Governo Municipal
SECRETARIA DE SAÚDE



Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei 8.666/93, Art. 3º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E que a mesma Lei, referente ao pedido de compras em seu Art. 15, § 7º o diz que deverão ser observadas, ainda:

- I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos produtos.

Abel Figueiredo, 07 de Agosto de 2019.

Gedilson Alves Alexandrino
Secretário Municipal de Saúde